



MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA
PREFEITURA MUNICIPAL

DE 2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011, C/C ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (ART. 92, §1º)

17.1. FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21.

17.2. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM UM SÓ EFEITO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

SANTA BRÍGIDA-BA, 26 DE JUNHO DE 2024.

Layane Mello Lima
Secretaria de Saúde
Port. 01/2021

LAYANE MELLO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DROGAFONTE
Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTD.A:08778201000126
Difer: 2024.07.05 17:06:58 -03'00'

DROGAFONTE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 074.359.585-48

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 047.399.235-86